Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/005
DE 23 DE JUNHO DE 2005

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 23/06/05
Lagarto 23/06/05
FUNCIONÁRIO

Autoriza o Prefeito Municipal a se afastar da Prefeitura Municipal de Lagarto e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, de acordo com o disposto no inciso IV, do art. 38, do Regimento Interno,

Faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica o Excelentíssimo Srº. Prefeito Municipal de Lagarto, autorizado afastar-se das atividades relativas ao exercício do Cargo de Prefeito, pelo período de até 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de julho de 2005, por força de prescrição medica, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Havendo a constatação médica da sua recuperação antes do prazo previsto no **art. 1º**, deverá o Prefeito Municipal reassumir as suas atividades, bastando para tal apresentar o competente atestado médico.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagarto/SE, em 23 de junho de 2005.

Wilson Fraga de Almeida
Presidente